DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024 **Ano III | Edição nº 573** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.314/24
DE 2 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.309/24 de 25/07/24 que criou o Comitê Municipal de Intercâmbio Internacional e o Fundo Municipal e dá outras providências;

R E S O L V E:

Nomear e constituir o Comitê Municipal de Intercâmbio Internacional que será regido nos termos da Lei Municipal nº 3.309/24 de 25/07/24, com mandato de 3 (três) anos, e que será integrado pelos seguintes membros:

ASSOCIAÇÃO DE HOKKAIDO (ENGARU)
MARINA TSUBOI FUJII
RG: 6.xxx.521-x
CPF: 043.xxx.238-xx

ASSOCIAÇÃO DE MIE KEN (KUMANO)
LÍDIA MUTSUMI NISHI TSURU
RG: 5.xxx.85x
CPF: 607.xxx.618-xx

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIKKEY DE BASTOS
TAKAHARU EBISAWA
RNE: W3xx.29x-x

RELAÇÕES PÚBLICAS
KOOJI OZAWA
RG: 3.xxx.742-x
CPF: 213.xxx.870-xx

SECRETARIA MUN. DO GABINETE DO PREFEITO
JAMILA CORREA SABINO
RG: 49.xxx.106-x
CPF: 389.xxx.288-xx

SECRETARIA MUN. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CAMILA REGINA CARDOSO PASCOTTO LUIZ
RG: 44.xxx.288-x
CPF: 368.xxx.318-xx

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ROSIANE HASHIMOTO HIMORI
RG 29.xxx.013-x
CPF 289.xxx.498-xx

SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
RG 48.xxx.914-x
CPF 416.xxx.608-xx

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
TAMIRIS NOGUEIRA MARTINS KOIKE
RG 46.xxx.344-x
CPF 366.xxx.288-xx

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
LUCAS BATISTA DE SOUSA
RG 41.xxx.022-x
CPF 449.xxx.518-xx

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 2 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.315/24
DE 2 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **MICHELE MAYUMI OGAWA DE LIMA - RG nº 42.xxx.382-x, CPF nº 336.xxx.438-xx** e **PIS/PASEP nº 129xxxxxx45**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Técnico da Divisão de Atenção Primária em Saúde, a partir de 02/09/2024.

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, o Servidor Sr. **GERALDO FERREIRA DA SILVA - RG nº 12.xxx.68x, CPF nº 015.xxx.258-xx** e **PIS/PASEP nº 108xxxxxx89**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, em virtude da vacância do cargo por ocasião da Aposentadoria junto ao INSS, conforme disposto no Artigo 69 e Artigo 72 da Lei Municipal nº 870/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como, o entendimento do e. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de 02/09/2024.

= Remover o Servidor Sr. **JOSE CARLOS SABINO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento para a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado, a partir de 02/09/2024, a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3.965/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 2 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.316/24

DE 2 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Designar o Servidor Sr. **BRENO ERIK DOS SANTOS** para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, enquanto a titular do cargo senhora Rosiane Hashimoto Himori estiver de férias, no período de 02/09/2024 a 21/09/2024, recebendo 25% de Gratificação por Substituição.

= Conceder 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos à Servidora Sra. **CAMILA ITAGAKI**, a partir de 01/09/2024, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3.899/2024.

= Excluir, a partir de 01/09/2024, o Adicional de Insalubridade que vinha recebendo a Servidora Sra. **APARECIDA DE FATIMA ROCHA FERREIRA**, tendo em vista a sua remoção para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e que, segundo o Laudo de Insalubridade vigente, a situação não é considerada atividade insalubre.

= Nomear os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Enfermeiro, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 02/09/2024:

= **MICHELE MAYUMI OGAWA DE LIMA** – classificada em 6º lugar;

= **DEISE CRISTINA DOS SANTOS** – classificada em 7º lugar.

= Admitir o Senhor **EMERSON FIRMINO DOS SANTOS - RG nº 42.xxx.833-x, CPF nº 309.xxx.298-xx** e **PIS/PASEP nº 126xxxxx59**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento – Referência 26, a partir de 02/09/2024.

= Conceder Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família à Servidora Sra. **SANDRA DE SOUZA FRANCISCO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21/08/2024, nos termos do Artigo 97 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, atualizada pela Lei Municipal nº 2.151/2009, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3.761/2024.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **GILVANA PEREIRA BERTOLAZO**, referentes ao quinquênio de 16/12/2013 a 05/04/2019, a partir de 02/09/2024.

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso ao Servidor Sr. **CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA**, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, a partir de 02/09/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 2 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº009/2024 - PROCESSO Nº185/2024

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO “PARQUE RESIDENCIAL E COMERCIAL NORTE” NA ESTRADA VICINAL BAS-010 EM PARCERIA COM DESENVOLVE SP.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, VALENDO-SE DO QUE DISPÕE O ART. 71, INCISO II,§ 3º, DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA QUANTO À INTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE POR MOTIVO DE MUDANÇA DO MODELO DO OBJETO QUE FOI DE “CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COMO DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE COLETA DE ESGOTO DOMÉSTICO, GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA” PARA “CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL COM AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA”, RAZÃO PELA QUAL TORNA-SE INVIÁVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME “ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA”. ASSIM TENDO EM VISTA QUE HÁ INTERESSADOS NO PROCESSO E COM BASE NO PARECER JURÍDICO, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 165, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

BASTOS/SP. 03 DE SETEMBRO DE 2024. MANOEL IRONIDES ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

.....